



Câmara Municipal de Mariápolis

*Av. Prefeito Joaquim da Costa e Silva, 335 - Mariápolis - Estado de São Paulo
C.N.P.J 01.631.418/0001-60 - Fone (0xx18) 3586-1122 - CEP 17810-000*

INDICAÇÃO Nº 63/2021

Reitero na forma regimental a Indicação de nº 006/2021 de minha autoria, na forma regimental, que o Excelentíssimo Prefeito, viabilize junto a Secretaria competente, a implantação do auxílio-alimentação para todos os servidores do município de Mariápolis.

Justificativa:

Indicamos ao ilustre Chefe do Executivo, necessidade da implantação do auxílio-alimentação para os servidores municipais, com a maior brevidade possível.

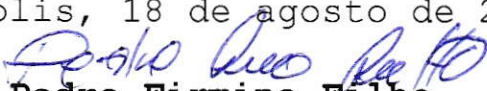
Argumentamos que tal benefício, não tem caráter de pagamento de servidores, o que não implica no avanço do limite previsto em gastos com folha de salários vedada pela Constituição Federal e Lei de Responsabilidade Fiscal.

Por outro lado, tal benefício, de fato, representa um bônus ao trabalhador, e atinge especialmente aos servidores com ganhos menores, já que representa renda efetiva.

Esta reivindicação dos servidores municipais já é antiga e se mostra necessária ainda mais, haja vista a perda do poder aquisitivo dos salários.

Diante do exposto, a indicação merece a atenção especial, haja vista que o benefício atingira especialmente aos servidores com menores ganhos, aumentando sua capacidade aquisitiva, bem como trará satisfação e melhor atendimento público com a consequente melhora para todos os munícipes.

Mariápolis, 18 de agosto de 2021.


Pedro Firmino Filho

Vereador